



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 04/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF; 018.905.239-25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Rosangela Suzin

2º - Alison Prevelato Vieira

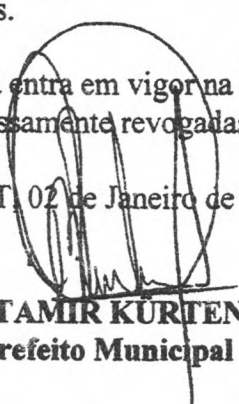
3º - Aline Mass Serafim

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

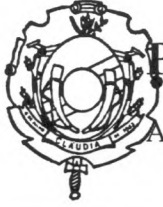
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.


ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.	
Fis	01
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 10 de Março de 2017.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

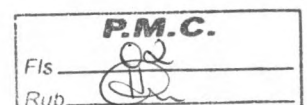
Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Sr. Prefeito.

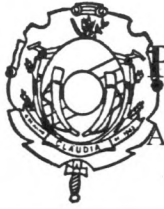
Solicito que se faça a aquisição acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

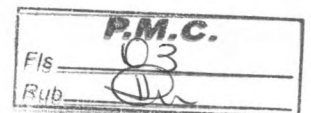
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

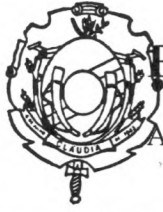


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Cláudia - MT, 05 de abril de 2017.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

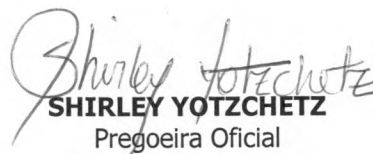
Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

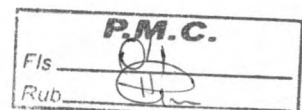
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a aquisição acima, no valor estimado de **R\$ 248.601,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e um reais)**.

Cláudia- MT, 05 de Abril de 2017.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

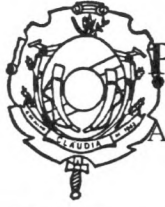
(182) 06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde(PSF'S).

Cláudia - MT, 06 de Abril de 2017.


ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fis	03
Rub	1

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

Cláudia – MT, 06 de Abril de 2017.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**


Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

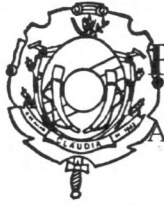
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

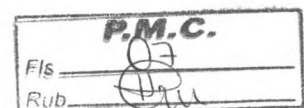
SUMÁRIO

PREÂMBULO

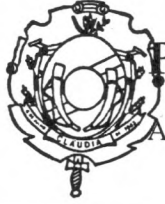
- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

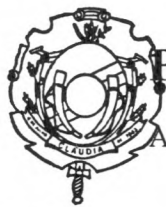
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls. _____	
Rub. _____	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia - MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

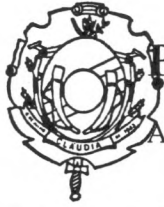
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.

Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

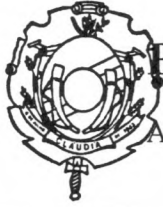
III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

¹Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, será aceito, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	12
Rub	[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- ↳ b) Apresentar o Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária, estadual ou municipal, da sede da empresa licitante, de acordo com o caso;
- ↳ c) Autorização de Fornecimento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA;
- ↳ d) Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, podendo ser perante o Conselho Regional de Química ou Conselho Regional de Farmácia, bem como comprovação de que a empresa possui Responsável Técnico, podendo ser Químico ou Farmacêutico, devidamente registrado, comprovando através de Certidão de Registro no Conselho da Categoria (CRQ ou CRF), juntamente com a comprovação do vínculo empregatício ou da prestação de serviços do profissional responsável técnico com a empresa licitante;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- f) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- g) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- h) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	13
Rub	11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

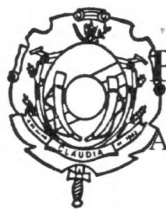
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

F.M.C.
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

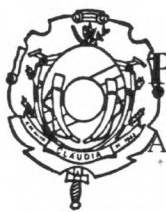
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	5
Rub	4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

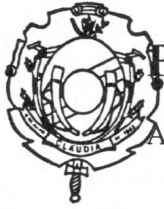
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 18

Rub. 111



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 029/2017 – Registro de Preços

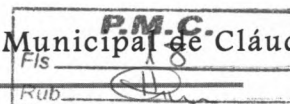
Tipo: Menor Preço Por Item

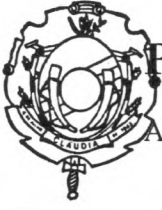
Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTTDADE.	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m ³ .	Und.	300		R\$	R\$
02	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m ³ .	Und.	200		R\$	R\$
03	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m ³ .	Und.	800		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, sendo na oportunidade registrado os seguintes itens e valores:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

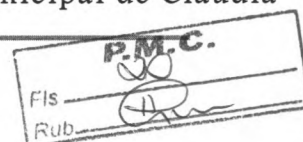
1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cláudia-MT.

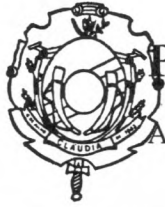
**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

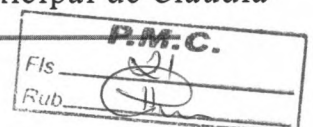
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

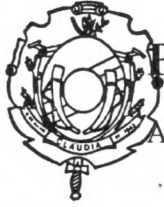
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

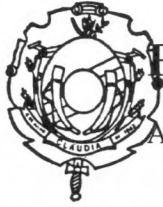
- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

- 7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis _____	
Rub _____	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

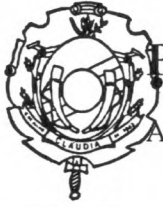
8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls
Rub

23
11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

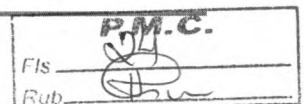
9.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

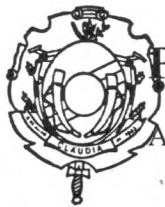
9.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

9.4 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

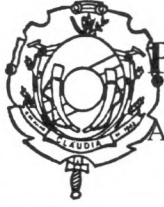
14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	25
Rub	11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

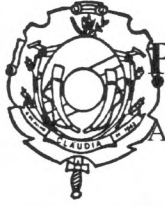
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de cargas de oxigênio medicinal, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de cargas de oxigênio medicinal.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 Os itens deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente, semanalmente ou mensalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

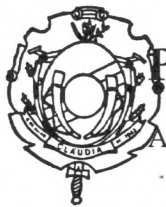
5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.6 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os herbicidas deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis. _____	07
Rub. _____	[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.9 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.10 O transporte e a descarga dos herbicidas, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 248.601,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscientos e um reais)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
	Recarga de Cilindro de Oxigênio				

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

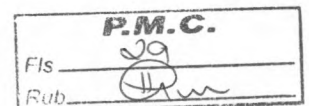
Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

01	(Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m ³ .	Und.	300	R\$ 289,33	R\$ 86.799,00
02	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m ³ .	Und.	200	R\$ 234,33	R\$ 46.866,00
03	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m ³ .	Und.	800	R\$ 143,67	R\$ 114.936,00

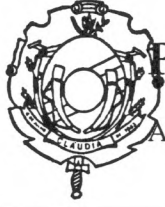
9.2. Os valores apresentados pelas empresas licitantes não poderão ser superiores aos valores unitários e totais mencionados na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 07 de Abril de 2017.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

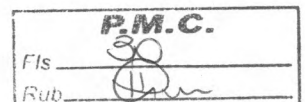
Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2017.

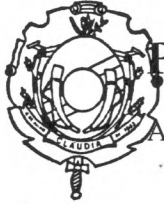
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO EM CARTÓRIO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

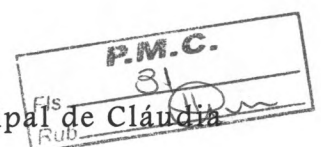
ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

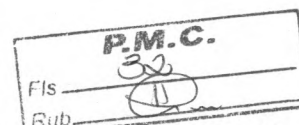
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

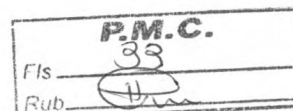
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

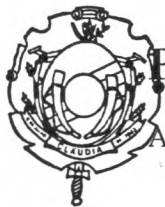
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 315
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

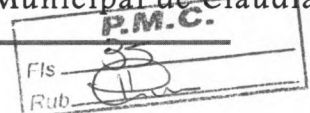
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

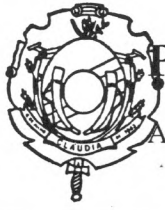
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao art. 38, inc. VI, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O edital de licitação, minuta de contrato e demais anexos do procedimento licitatório cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

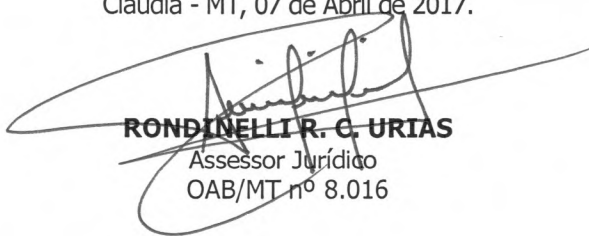
Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

A minuta da Ata de Registro de Preços prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que a minuta do edital foi perfeita ao dispor o julgamento por item, com descrição objetiva de cada item a ser licitado, possibilitando a ampla participação de vários segmentos de empresas/profissionais.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, **opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.**

Cláudia - MT, 07 de Abril de 2017.


RONDINELLI R. G. URIAS
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 8.016

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 37
Rub. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

SUMÁRIO

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

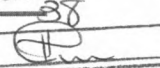
ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 07 de Abril de 2017.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	38
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar **LICITAÇÃO,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 27 de Abril de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

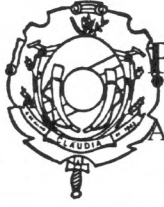
3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO,** mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posteriormente na prestação de contas e envio dos informes TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls. _____	
Rub. _____	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) **MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

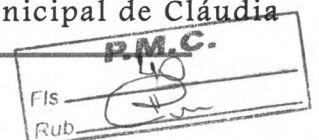
4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como documentos de credenciamento, serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

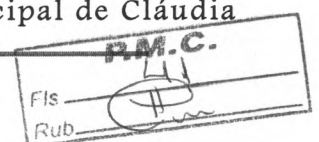
6.2.2. A marca dos produtos ofertados (se houver);

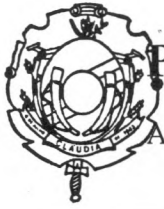
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia - MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

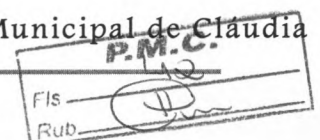
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

¹Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, será aceito, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Apresentar o Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária, estadual ou municipal, da sede da empresa licitante, de acordo com o caso;
- c) Autorização de Fornecimento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA;
- d) Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, podendo ser perante o Conselho Regional de Química ou Conselho Regional de Farmácia, bem como comprovação de que a empresa possui Responsável Técnico, podendo ser Químico ou Farmacêutico, devidamente registrado, comprovando através de Certidão de Registro no Conselho da Categoria (CRQ ou CRF), juntamente com a comprovação do vínculo empregatício ou da prestação de serviços do profissional responsável técnico com a empresa licitante;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- f) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- g) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- h) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

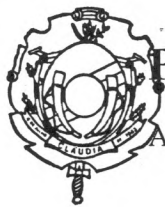
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. _____

Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

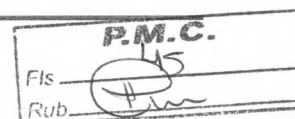
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

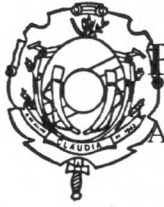
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 10
Rub. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

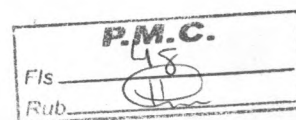
- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 07 de Abril de 2017.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 029/2017 – Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Por Item

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m ³ .	Und.	300		R\$	R\$
02	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m ³ .	Und.	200		R\$	R\$
03	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m ³ .	Und.	800		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

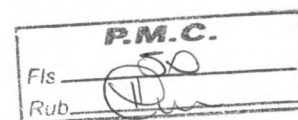
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

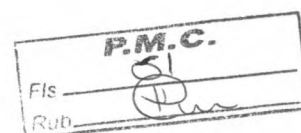
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que até **08h00min** do dia **27 de Abril de 2017**, estará recebendo propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 07 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

anos		16.750,40	18.425,44	20.100,48	21.775,52
12	33 a 36	R\$	R\$	R\$	R\$
	anos	17.378,54	19.116,39	20.854,25	22.592,10

www.comodoro.mt.gov.br/portal transparência. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 07 de abril de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva
Pregoeira

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017 - REGISTRO

DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que até 08h00min do dia 27 de Abril de 2017, estará recebendo propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 07 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Confresa, faz saber que, CONSIDERANDO haver se verificado a necessidade de adequações no Edital referente ao Processo Licitatório n° 203/2017, Pregão Presencial n° 025-2017, que tem como objeto a contratação de serviços de Lava a Jato para os veículos da Prefeitura de Confresa.

Considerando o poder discricionário inerente à Administração Pública, RESOLVE: SUSPENDER o Processo Licitatório n° 203/2017, cujo objeto a contratação de serviços de Lava a Jato para os veículos da Prefeitura de Confresa.

Confresa-MT, 06 de Março de 2017.

Reginaldo da Silva Faria
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2017 Procedimento de licitação n° 17.552/2017

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 062/GP/2017 de 02/01/2017 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25, da Lei 8.666/93, realiza a Inexigibilidade de Licitação n°. 007/2017, para aquisição de Kits Bebetecas – Acervo Cultural para Pequenos Leitores fornecidos exclusivamente por Empresa credenciada/exclusiva, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Colniza - MT, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 07 de Abril de 2017.

Vânia Orben
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 026/2017 Procedimento n° 16.501/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 026/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Médico Veterinário para atender necessidades desta Municipalidade, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: Leticia Caroline Mazzaro com valor total de R\$ 67.464,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Colniza - MT, 04 de Abril de 2017.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

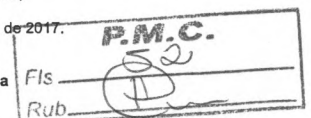
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EDITAL n° 033/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 24/04/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n° 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site:

Fornecedor:
Plaxmetal S/A – Indústria de Cadeiras Corporativas;
CNPJ: 91.404.251/0001-97;

Confresa-MT, 07 de Abril de 2017.

Reginaldo da Silva Faria
Pregoeiro



Art. 1º Fica regulamentado o vencimento, os descontos e a forma de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2017, IPTU/2017.

Art. 2º O IPTU/2017 será lançado em nome do contribuinte, de forma, um para cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguo, tomando por base a situação fática do imóvel em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício anterior, tendo-se em conta os dados ou elementos existentes no Cadastro Imobiliário do Município, não importando quem seja o proprietário efetivo, recaindo a responsabilidade sobre ambas as partes, vendedor, comprador ou mesmo promitente.

Art. 3º O vencimento do IPTU/2017, para pagamento à vista em parcela única, ou da primeira parcela, no caso de pagamento parcelado, será no dia 10 de maio de 2017.

§ 1º Para o contribuinte que optar pelo pagamento em até 03 (três) parcelas, o vencimento das parcelas seguintes ocorrerá, sucessivamente, nos dias 12 de junho e 10 de julho de 2017.

§ 2º Os prazos previstos no caput e no § 1º deste artigo poderão ser alterados em decorrência de interesse público.

Art. 4º O contribuinte do IPTU/2017, poderá efetuar o pagamento na forma seguinte:

I - Para pagamento a vista, em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto devido;

II - Sem o desconto previsto no inciso anterior, o pagamento poderá ser efetuado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira em 10 de maio de 2017, da segunda em 12 de junho de 2017 e da terceira em 10 de julho de 2017.

Art. 5º Sobre os pagamentos das parcelas do IPTU/2017 efetuados em atraso incidirão, conforme previsto no Art. 147 e incisos, combinado com o Art. 160 e incisos, da Lei Complementar nº 023/2014 - Código Tributário Municipal:

I - atualização monetária mensal utilizando como base no Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM, incidindo sobre o valor original, a partir do primeiro dia subsequente do vencimento até a data em que ocorrer o efetivo pagamento;

II - multa de mora sobre o valor do imposto devido, devidamente atualizado monetariamente, à taxa 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

III - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, que incidirão sobre o valor principal do tributo inadimplido devidamente atualizado monetariamente. O cálculo de que trata este inciso é efetuado a partir do mês seguinte ao do vencimento do prazo previsto para pagamento do tributo, até o mês em que ocorrer o efetivo pagamento.

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso II deste artigo será calculada considerando o número de dias em atraso, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil a seguir do vencimento do tributo, e finalizando-a no dia em que ocorrer o seu pagamento.

Art. 6º Somente terá direito ao desconto para pagamento a vista o contribuinte que não possua débitos junto ao Fisco Municipal.

Parágrafo único. Contribuintes com débitos parcelados e que estejam com os pagamentos em dia, terão direito ao desconto previsto no Art. 4º, inciso I.

Art. 7º O contribuinte poderá solicitar junto ao Departamento de Tributação revisão dos valores de lançamento do IPTU/2017, referente a seu imóvel.

§ 1º O pedido de revisão de lançamento deverá ocorrer até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento para parcela única ou da primeira parcela quando o pagamento for parcelado.

§ 2º Em caso de indeferimento do pedido de revisão o contribuinte perderá o direito ao desconto concedido para pagamento em conta única.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 332/2017

PORTARIA N° 332/2017

DATA: 27 de Março de 2017.

SÚMULA: Atribui funções a Sra. **VALDENICE GALELLI** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribui as funções de COORDENADORA DO PROCON, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE FROTAS, DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS a servidora **VALDENICE GALELLI**, portadora do RG nº 305.222.887-5 SSP/RS e inscrita no CPF nº 720.408.740-20, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 27 de Março de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que até **08h00min** do dia **27 de Abril de 2017**, estará recebendo propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

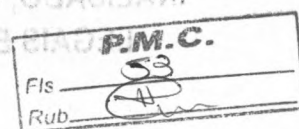
Cláudia/MT, 07 de Abril de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE FAIVA

P.I. 20




ASSINATURA DO TITULAR
Ailton José Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 889 404 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.11.90

NOME AILTON JOSÉ ALVES

FILIAÇÃO José Roldão Alves
Aparecida Garcia Alves

Maringá-PR. 30.12.71
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cart. Nascimento, DO, Liv. 77, Fls. 142, Maringá-PR.
DOC ORIGEM

CPF

CUABA - MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º 2º **Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabrel

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 14 de Novembro de 2016.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo AVS17976. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 125. MAYKE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

Paulatt
GICELE CRISTINA PAULATT - OFICIAL ESCRIV.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS. O USO É OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA TUDO QUEM ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CAMPO DO AGENTE EMISSOR

0130107-1
02/107/32
ATA - SINOP - MT

OME MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUMENTO NORMATIVO Nº 4/11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 051807801 44

NOME COMPLETO AILTON JOSÉ ALVES

NASCIMENTO 30.12.1971

ASSINATURA

PARA VALIDADE BOMENTE COM A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

R.M.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

01 20

POLEGAR DIREITO

Maria Lucia dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 649 418 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03.11.86

NOME: MARIA LUCIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: João Xavier dos Santos
Ana Francisca dos Santos

NATURALIDADE: Marilena-PR DATA DE NASCIMENTO: 08.09.70

DOC ORIGEM: Cert. Nasc. Nº. 2.091 Liv. A-03 Fls. 23-V - Marilena-PR

CPF: *[Handwritten]*

CUIABA-MT

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Janeiro de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AWJ22655. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atendimento 107. ANGELA

[Handwritten Signature]

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI-OFFICIAL ESCR

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: JAN/2002

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 814.578.391-72

Nome: MARIA LUCIA DOS SANTOS

Nascimento: 08/09/1970

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten signatures and stamps]

PM C.
R\$ 55
R\$

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

AILTON JOSE ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/1971, SOLTEIRO, DO COMERCIO, CPF/MF nº 651.807.801-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 889404, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS JUÇARAS, 192, JARDIM DAS VIOLETAS, SINOP, MT, CEP 78.552-160, BRASIL.

MARIA LUCIA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1970, SOLTEIRA, DO COMERCIO, CPF/MF nº 814.578.391-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 649418, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS JUÇARAS, 192, JARDIM DAS VIOLETAS, SINOP, MT, CEP 78.552-160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201246114, com sede Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, 2374, Sala A, Setor Industrial Sinop, MT, CEP 78.557-137, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.657.269/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS (OXIGENIO - OXIGENIO MEDICINAL - ACETILENO - GASES); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO).

CNAE FISCAL

- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1

Req: 81500000395874

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXO18551. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 031. ANDRÉ

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

F15 **PM.C.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

DA ADMINISTRAÇÃO

maria lucia dos santos

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AILTON JOSE ALVES, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA LUCIA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A filial registrada sob NIRE nº 15900367396 e CNPJ nº 13.657.269/0002-78, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, SN, KM 3, MESQUITAS, ITAITUBA, CEP 68.182-180 PA. Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS (OXIGENIO - OXIGENIO MEDICINAL - ACETILENO - GASES); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO).

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Guiabá, 03/12/2015

Req: 81500000395874

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 2

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXO18552. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend: 31. ANDRÉ

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI
GICELE CRISTINA PAULATTI - OFICIAL ESCRIV

REGISTRO
JURÍDICO

[Handwritten signature]

P.M.C.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

CNAE FISCAL

- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

NIRE: 51 201 246 114

CNPJ: 13 657 269/0001-97

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

AILTON JOSE ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/1971, SOLTEIRO, DO COMERCIO, CPF/MF nº 651.807.801-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 889404, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS JUÇARAS, 192, JARDIM DAS VIOLETAS, SINOP, MT, CEP 78.552-160, BRASIL.

MARIA LUCIA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1970, SOLTEIRA, DO COMERCIO, CPF/MF nº 814.578.391-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 649418, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS JUÇARAS, 192, JARDIM DAS VIOLETAS, SINOP, MT, CEP 78.552-160, BRASIL.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51 201 246 114, por despacho em sessão de 12/05/2011, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 13 657 269/0001-97, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000395874

Página 3

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Tabira

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Atos de Notas e de Registro
Selo AXO18553. Cod. At. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 31. ANDRÉ

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATT-OFFICIAL ESCRITÓRIO MARIA DOS SANTOS PADOVANI

Fis 58

Maria Lucia dos Santos

REGISTRO CIVIL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**, e terá sede e domicilio na RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO nº 2374, SALA "A", SETOR INDUSTRIAL, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78557-137, e, **Filial** de numero 01 registrada sob NIRE nº 15900367396 e CNPJ nº 13.657.269/0002-78, localizada na RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, SN, KM 03, MESQUITAS, CIDADE E MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA, CEP 68182-180.

SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

- 1) **AILTON JOSE ALVES**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 2) **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS
AILTON JOSE ALVES	25.000	R\$ 25.000,00
MARIA LUCIA DOS SANTOS	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

TERCEIRA:

Objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS (OXIGENIO - OXIGENIO MEDICINAL - ACETILENO - GASES); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO).

CNAE FISCAL

- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015

Req: 8150000395874

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 4

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXO18554. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 + ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 131. ANDRÉ

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATI-OFFICIAL ESCRIV.

Fls. Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 16/05/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA:

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio AILTON JOSE ALVES, ISOLADAMENTE a Sócia MARIA LUCIA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, *estarem*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000395874

Página 5

2º
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXO18555. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 31. ANDRÉ

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI OFICIAL/ESCREV
Peter Vieira dos Santos Padovani
ESCREVEI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo segundo - Tomar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA-TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 6

Req: 8150000395874

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXO18556. Cod. At. 06 Valor R\$ 2,70 IISSQN
Consulte <http://www.tjm.mt.us.br/selos> - Atend. 137. ANDRÉ

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV

JCM
ADO D
PESS
JURIS
TESTI

Maria Amara do Santos

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

DÉCIMA-QUARTA:

Os administradores, **AILTON JOSE ALVES** e **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO


CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP MT, 26 de outubro de 2015.

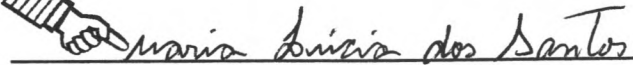
2º OFÍCIO
SINOP-MT



AILTON JOSE ALVES
CPF: 651.807.801-44

IAL
E MT
JAS
C

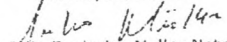
2º OFÍCIO
SINOP-MT



MARIA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 814.578.391-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015


Frederico Muller Neto
Secretário Gerente

Página 7

Req: 8150000395874

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Tabalá

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT, COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXO18558. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 131 - ANDRÉ



GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV
Padovani

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170




PAI.C.
63

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

Email: ajalvesoxigenio@hotmail.com

Fone/Fax (66)3531-2850/4431

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. AILTON JOSÉ ALVES portador do RG n.º 889404 e do CPF n.º 651.807.801-44, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 029/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop, 20 de Abril de 2017.

2º OFÍCIO
SINOP-MT



AILTON JOSÉ ALVES
RG: 889404 SSP/MT
CPF: 651.807.801-44
CNPJ: 13.657.269/0001-97

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:

[77025ng3] - AILTON JOSE ALVES

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo.AXT81660 Cod. Ato 27

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> Atend. 126 THAMIRES

Dou fé. Sinop-MT 24 de Abril de 2017 Valor + Imp R\$6,09

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREV.

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD SERV. 170

PM.C.
Fis.
RUB.


Rua Joao Pedro M. De Carvalho, 2374 – Setor Ind. Norte – CEP 78.557-137 – Sinop – Mato Grosso

CNPJ: 13.657.269/0001-97 – INSC. EST.: 13.423.134-1

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

Email: ajalvesoxigenio@hotmail.com

Fone/Fax (66)3531-2850/4431

ANEXO X

DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "e"

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP Nº CNJ 13.657.269/0001-97

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.657.269/0001-97 sediada no endereço RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO SALA 'A' nº nº 2374, SETOR RESIDENCIAL NORTE, telefone/fax nº 3531 2850, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. **AILTON JOSÉ ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 889404 SSP/MT e do CPF nº 651.807.801-44, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 20 de Abril de 2017.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

AILTON JOSÉ ALVES
RG: 889404 SSP/MT
CPF: 651.807.801-44
CNPJ: 13.657.269/0001-97

13.657.269/0001-97
DE ALVES COMERCIO
DE OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua João P. M. de Carvalho, 2374
Sl. A - Str. Indl - CEP 78557-137
Sinop - Mato Grosso

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[7%025ng5] - AILTON JOSE ALVES

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AXT81662 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> Atend. 126 THAMIRES
Dou fé. Sinop-MT, 24 de Abril de 2017 Valor + Imp R\$6,09

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

irvaldo, 2374 Setor Ind. Norte - CEP 78.557-137 - Sinop - Mato Grosso
CNPJ: 13.657.269/0001-97 - INSC. EST: 13.423.134-1

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP

Email: ajalvesoxigenio@gmail.com

Fone/Fax (66)3531-2850/4431

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP

CNPJ 13.657.269/0001-97 **INSC. ESTADUAL:** 13.423.134-1

TEL: (66) 3531-2850/4431 **CELULAR:** (66)9985-5571

ENDEREÇO: RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, Nº 2374

BANCO: BRASIL **CONTA CORRENTE:** 47.511-4 **AGÊNCIA:** 4.270-6

E-MAIL ajalvesoxigenio@gmail.com

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	VI. Unitario	VI. Total
1	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m ³ .	Unid.	300	Air Liquide	289,00	86.700,00
2	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m ³ .	Unid.	200	Air Liquide	234,00	46.800,00
3	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m ³ .	Unid.	800	Air Liquide	143,50	114.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 248.300,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 80 (OITENTA) DIAS

Ailton José Alves (Sócio Proprietário)

RG: 889404 SSP

CPF: 651.807.874-44

13.657.269/0001-97
A.J. ALVES COMERCIO
DE OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua João P. M. de Carvalho, 2374
Sl. A - Str. Indl - CEP 78557-137
Sinop - Mato Grosso

Sinop, 25 de abril de 2017.

Fis
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Pl. 20



Ailton José Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO OFICIAL 889 404 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.11.90

NOME AILTON JOSÉ ALVES

FILIAÇÃO José Roldão Alves
Aparecida Garcia Alves

Maringá-PR. DATA DE NASCIMENTO 30.12.71

Cart. Nasc. nº. 00, Liv. 77, Fls. 142, Maringá-PR.

CPF

CUABA - MT

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 24 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AXT81635. Cod/Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 126. THAMIRIS

Paulatti

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PAOVANE-OF. ESCRIV.

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - E ISSO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

0130107-1

30.12.1971

AIT - SINOP - MT

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

MINISTÉRIO DA ESPERANÇA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO 651307801 44

NOME COMPLETO AILTON JOSÉ ALVES

DATA DE NASCIMENTO 30.12.1971

ASSINATURA *[Signature]*

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

Fis. 08
Sub. *[Handwritten mark]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 649 418 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.11.86

NOME MARIA LUCIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO João Xavier dos Santos
Ana Francisca dos Santos

NATURALIDADE Marilena-PR DATA DE NASCIMENTO 08.09.70

DOC ORIGEM Cert.Nasc.Nº.2.091 Liv.A-03 Fls. 23-V - Marilena-PR

CPF *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

01 20

POLEGAR DIREITO

Maria Lucia dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sívio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou fé. Sinop-MT 24 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXT81642. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 126. THAMIRIS

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

[Handwritten Signature]
ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV.

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

814.578.391-72

MARIA LUCIA DOS SANTOS

08/09/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2002

BANCO DO BRASIL

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten Signature]

Fls. 009
Rub. *[Handwritten]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

AILTON JOSE ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/1971, SOLTEIRO, DO COMERCIO, CPF/MF nº 651.807.801-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 889404, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS JUÇARAS, 192, JARDIM DAS VIOLETAS, SINOP, MT, CEP 78.552-160, BRASIL.

MARIA LUCIA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1970, SOLTEIRA, DO COMERCIO, CPF/MF nº 814.578.391-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 649418, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS JUÇARAS, 192, JARDIM DAS VIOLETAS, SINOP, MT, CEP 78.552-160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201246114, com sede Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, 2374, Sala A, Setor Industrial Sinop, MT, CEP 78.557-137, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.657.269/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS (OXIGENIO - OXIGENIO MEDICINAL - ACETILENO - GASES); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO).

CNAE FISCAL

- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000395874

Página 1

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sinop

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 111
TABELIONATO, PROTESTO
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AXO18624. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 131. ANDRÉ

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATI - OFICIAL ESCRIV.

Ester Pereira dos Santos Padovane



Maria Lucia dos Santos

[Handwritten signatures]

Fis. Rub. *[Signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

DA ADMINISTRAÇÃO

Maria Lucia dos Santos

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AILTON JOSE ALVES, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA LUCIA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A filial registrada sob NIRE nº 15900367396 e CNPJ nº 13.657.269/0002-78, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, SN, KM 3, MESQUITAS, ITAITUBA, CEP 68.182-180 PA. Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS (OXIGENIO - OXIGENIO MEDICINAL - ACETILENO - GASES); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO).



JUNTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/203316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000395874

Página 2

2º 2º **Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabellão Silvio

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELLONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXO18625. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend.: 31. ANDRE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
C.D. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULA TI-OFFICIAL ESCRIV

[Handwritten signatures and marks]

Fis. R. *[Handwritten mark]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

CNAE FISCAL

- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
NIRE: 51 201 246 114

CNPJ: 13 657 269/0001-97

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

AILTON JOSE ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/1971, SOLTEIRO, DO COMERCIO, CPF/MF nº 651.807.801-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 889404, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS JUÇARAS, 192, JARDIM DAS VIOLETAS, SINOP, MT, CEP 78.552-160, BRASIL.

MARIA LUCIA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1970, SOLTEIRA, DO COMERCIO, CPF/MF nº 814.578.391-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 649418, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS JUÇARAS, 192, JARDIM DAS VIOLETAS, SINOP, MT, CEP 78.552-160, BRASIL.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51 201 246 114, por despacho em sessão de 12/05/2011, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 13 657 269/0001-97, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000395874

Página 3

2º
2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficioclosinop.com.br - Tabelião Sívio Gabriel

AUTENTICADO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXO18626. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 131

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
608 5 - RV.: 170

Maria Lucia dos Santos

REGISTRO CIVIL
TABELIONATO
PROTESTO

Maria Lucia dos Santos

P.M.C. 202

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**, e terá sede e domicilio na RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO nº 2374, SALA "A", SETOR INDUSTRIAL, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78557-137, e, **Filial** de numero 01 registrada sob NIRE nº 15900367396 e CNPJ nº 13.657.269/0002-78, localizada na RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, SN, KM 03, MESQUITAS, CIDADE E MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA, CEP 68182-180.

SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

- 1) **AILTON JOSE ALVES**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 2) **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

• Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS
AILTON JOSE ALVES	25.000	R\$ 25.000,00
MARIA LUCIA DOS SANTOS	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

TERCEIRA:

Objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS (OXIGENIO - OXIGENIO MEDICINAL - ACETILENO - GASES); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO).

CNAE FISCAL

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51291246114

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000395874

Página 4

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sinop - MT

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXO18627. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 + ISSON
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend: 31. ANDRE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD SERV: 170

GICELE CRISTINA PAULATT
GICELE CRISTINA PAULATT - OFICIAL ESCRIV

TR
OP
ILE
3 E 1
DE

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 16/05/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA:

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio AILTON JOSE ALVES, ISOLADAMENTE a Sócia MARIA LUCIA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem

maria lucia dos santos

[Handwritten signature/initials]

ARQUIVADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617
Cuiabá, 03/12/2015

Req: 8150000395874

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 5

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Autenticação
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.
GICELE CRISTINA PAULATI-OFFICIAL ESCRIV.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA-TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160

Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015

NºRE: 51201246114

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

Chancela: **4F193-0D151-FA485-4ED25-03A5A-59227-00FE1-D1617**

Guiabá, 03/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000395874

Página 6

2º 2º **Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabellão Serviço Cidadão

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD 170
TABELLONATO, PROTESTO
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAS

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXO18631. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 131. ANDRE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SER.V. 120

GICELE CRISTINA PAULATTI, OFICIAL/ESCREV
Est. Maria dos Santos Padovani

JDK
ADD D
)
PESS
URAS
TESTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

DÉCIMA-QUARTA:

Os administradores, **AILTON JOSE ALVES** e **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO


CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP MT, 26 de outubro de 2015.

2º OFÍCIO
SINOP-MT



AILTON JOSE ALVES
CPF: 651.807.801-44

AL
E MT
DAS
D

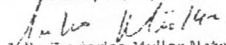
2º OFÍCIO
SINOP-MT



MARIA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 814.578.391-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 02/12/2015 sob nº 20159033160
Protocolo: 15/903316-0 de 27/11/2015
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Chancela: 4F193-0D1B1-F4485-4ED25-03A5A-59227-0JFE1-01617
Guiabá, 03/12/2015


Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000395874

Página 7

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 11 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXO18633 Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 31. ANDRE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI, OFICIAL, ESCRIV.


Estor Pereira dos Santos Padovani

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A Sociedade **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/05/2011, NIRE: 51.2.0124611-4, CNPJ: 13657269/000197, estabelecida na RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2374, SALA A, SETOR INDUSTRIAL, SINOP, MT, CEP: 78.557-137, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SINOP/MT - MT, 31 de Outubro de 2016

Sócio: AILTON JOSÉ ALVES

Sócio: MARIA LUCIA DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>12/12/16</u></p> <p>Matilde Souza dos Santos Agente Adm. Fazendária Matrícula 095610/011</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2016 SOB Nº: 20160628113 Protocolo: 16/062811-3, DE 22/11/2016</p> <p>Empresa: 51 2 0124611 4 A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME</p> <p>JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL</p> <p>2055983</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2º

2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 PODER JUDICIÁRIO
 CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 25 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo.AXT85832. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 101. AMARILDO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO
 COD. SERV.: 170

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCREV

Empresa: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP**
 CNPJ: 13.657.269/0001-97
 Insc. Junta Comercial: 51201246114 Data: 12/05/2011
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 17/02/2017
 Hora: 15:58:54

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.730.489,36D
ATIVO CIRCULANTE	987.915,38D
DISPONIBILIDADE	502.023,79D
CAIXA GERAL	343.830,52D
CAIXA	339.179,90D
CAIXA - FILIAL	4.650,62D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	158.193,27D
BANCO DO BRASIL S/A	131.168,00D
BB RENDA FIXA 500	14.047,26D
OUROCAP	12.978,01D
ESTOQUES	485.891,59D
ESTOQUES DE MERCADORIAS - MTZ	485.891,59D
MERCADORIAS P/ REVENDA	478.299,59D
MERCADORIAS PARA REVENDA	7.592,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	742.574,58D
ATIVO IMOBILIZADO	742.574,58D
IMÓVEIS	399.400,08D
TERRENO URBANO - LOTE 09 Q. 01 RES.CANADÁ	199.700,04D
TERRENO URBANO - LOTE 08 Q. 01 RES.CANADÁ	199.700,04D
MÓVEIS	798.537,10D
AUTOMOVEIS	796.889,10D
EQUIPAMENTOS P/INFORMÁTICA	1.648,00D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	455.362,60C
(-) AUTOMOVEIS	454.013,94C
(-) EQUIPAMENTOS P/INFORMÁTICA	1.348,66C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas das folhas nºs 0224 à 0226 do Livro Diário nº01, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Termo de Autenticação nº17/000864-9 Autenticado em 14/02/2017.
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

SINOP, 17 de Fevereiro de 2017

Maria Lucia dos Santos
 MARIA LUCIA DOS SANTOS
 ADMINISTRADORA
 RG: 649418 SSP/MT
 CPF: 814.578.391-72

Eliane Silva Brito
 ELIANE SILVA BRITO
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT015064007
 CPF: 823.144.891-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 13/03/2017 sob nº 20170181723
 Protocolo: 17/018172-3 de 07/03/2017
 NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
 Chancela: B66C9-B4704-54738-50F2A-DC5AF-F02EA-CACDA-4EB22
 Goiabá, 13/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

2º

2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e conferida com o original. Dou Fé: Sinop-MT 29 de Março de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo AXI96529. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSON
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 180. VINICIA

SELLO DE CONTROLE DIGITAL
 PC DER JUDICIARIO
 COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS
 ESTER PEREIRA DOS SANTOS/PADOVANE-OF. ESCRIV.

Fls. *78*
 Rub. *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

Empresa: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
 CNPJ: 13.657.269/0001-97
 Insc. Junta Comercial: 51201246114 Data: 12/05/2011
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 17/02/2017
 Hora: 15:58:54

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	1.730.489,96C
PASSIVO CIRCULANTE	117.262,60C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - MTZ	116.059,94C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	18.530,24C
PRÓ-LABORE A PAGAR	7.707,62C
SALÁRIOS A PAGAR	10.822,62C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	14.523,58C
FGTS A RECOLHER	1.422,87C
INSS A RECOLHER	2.187,53C
IRRF A RECOLHER	1.280,64C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.632,54C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	83.006,12C
CONTAS A PAGAR - INVEST	83.006,12C
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO - FL	1.202,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.070,32C
SALÁRIOS A PAGAR	1.070,32C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	132,34C
FGTS A RECOLHER	102,66C
INSS A RECOLHER	29,68C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	411.217,66C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	411.217,66C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	411.217,66C
CARTÃO BNDES A PAGAR	175.000,00C
CONTAS A PAGAR - INVEST	236.217,66C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.202.009,70C
PATRIMONIO	1.202.009,70C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00C
RESERVA DE LUCROS	1.152.009,70C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas das folhas nºs 0224 à 0226 do Livro Diário nº01, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Termo de Autenticação nº17/000864-9 Autenticado em 14/02/2017.
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

SINOP, 17 de Fevereiro de 2017

Maria Lucia dos Santos
 MARIA LUCIA DOS SANTOS
 ADMINISTRADORA
 RG: 649418 SSP/MT
 CPF: 814.578.391-72

Eliane Silva Brito
 ELIANE SILVA BRITO
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT015064007
 CPF: 823.144.891-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 13/03/2017 sob nº 20170181723
 Protocolo: 17/018172-3 de 07/03/2017
 NIRE: 51201246114

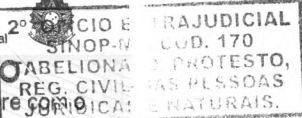
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
 Chancela: B66C9-B4704-54738-50F2A-DC5AF-F02EA-CACDA-4EB22
 Guiabá, 13/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

2º

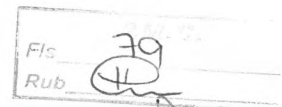
2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral



Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Março de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo AXI96531. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISS ON
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 30. VINICIUS



ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP**
CNPJ: 13.657.269/0001-97
Insc. Junta Comercial: 51201246114 Data: 12/05/2011
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 17/02/2017
Hora: 15:58:54

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	1.152.009,70C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0224 à 0226 do Livro Diário nº01, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Termo de Autenticação nº17/000864-9 Autenticado em 14/02/2017.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

SINOP, 17 de Fevereiro de 2017

Maria Lucia dos Santos
MARIA LUCIA DOS SANTOS
ADMINISTRADORA
RG: 649418 SSP/MT
CPF: 814.578.391-72

Eliane Silva Brito
ELIANE SILVA BRITO
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT015064007
CPF: 823.144.891-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2017 sob nº 20170181723
Protocolo: 17/018172-3 de 07/03/2017
NIRE: 51201246114

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Chancela: **B66C9-B4704-54738-50F2A-DC5AF-F02EA-CACDA-4EB22**
Guiabá, 13/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

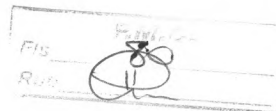
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Março de 2017.

2º Ofício Extrajudicial
SINOP-MT
TABELIONATO DE PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Estado de Mato Grosso. Ato de Nojas e de Registro
Selo AXI96533 Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos/> - Atend. 30. VINICIUS

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
C.D. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF ESCREV.



J

[Handwritten signature]

Empresa: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0001-97
Insc. Junta Comercial: 51201246114 Data: 12/05/2011
CONSOLIDADO

Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: 17/02/2017
Hora: 16:01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016 EM 31/12/2016


Receita Operacional		
RECEITA BRUTA	1.608.409,00	
RECEITA BRUTA - FL	152.700,11	<u>1.761.109,11</u>
Deducoes		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(106.868,30)	
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(6.460,07)	<u>(113.328,37)</u>
Receita Líquida		
		<u>1.647.780,74</u>
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS COMERCIAIS	(266.213,58)	
CUSTOS COMERCIAIS - FL	(252.793,92)	<u>(519.007,50)</u>
Lucro Bruto		
		<u>1.128.773,24</u>
Despesas Operacionais/Receitas		
RECEITAS FINANCEIRAS	26.949,47	
RECEITAS EVENTUAIS	5.458,37	
DESPESAS C/PESSOAL	(218.922,25)	
DESPESAS GERAIS C/COMÉRCIO	(253.571,04)	
DESPESAS C/PESSOAL - ADM	(111.959,73)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(3.115,75)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.105,72)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.366,44)	
INDEDUTÍVEIS	(3.538,12)	
DESPESAS C/PESSOAL - FL	(9.850,63)	
DESPESAS GERAIS C/COMÉRCIO	(8.530,00)	
DESPESA TRIBUTÁRIAS - FL	(9,20)	<u>(589.561,04)</u>
Resultado operacional líquido		
		<u>539.212,20</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 0224 à 0226 do Livro Diário n°01, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Termo de Autenticação n°17/000864-9 Autenticado em 14/02/207.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

SINOP, 17 de Fevereiro de 2017

Maria Lucia dos Santos
MARIA LÚCIA DOS SANTOS
ADMINISTRADORA
RG: 649418 SSP/MT
CPF: 814.578.391-72

Elitane Silva Brito
ELITANE SILVA BRITO
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT015064007
CPF: 823.144.891-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2017 sob n° 20170181723
Protocolo: 17/018172-3 de 07/03/2017
NIRE: 51201246114
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Chancela: B66C9-B4704-54738-50F2A-DCSAF-F02EA-CACDA-4EB22
Guiabá, 13/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-IT COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICA E NATURAIS.

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e conferida com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Março de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXI96534. Cod. Ato: 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/seios/> - Atend 130. VINICIUS

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PDER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV.

Fls. P.M.C.
Rub. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Markings]

Empresa: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ: 13.657.269/0001-97
Insc. Junta Comercial: 51201246114 Data: 12/05/2011
CONSOLIDADO

Folha: 0005
Número livro: 0001
Emissão: 17/02/2017
Hora: 16:01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016 EM 31/12/2016

Resultado Antes do IR 539.212,20

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 539.212,20

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 0224 á 0226 do Livro Diário n°01, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Termo de Autenticação n°17/000864-9 Autenticado em 14/02/2017.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

SINOP, 17 de Fevereiro de 2017

Maria Lucia dos Santos
MARIA LUCIA DOS SANTOS
ADMINISTRADORA
RG: 649418 SSP/MT
CPF: 814.578.391-72

Eliane Silva Brito
ELIANE SILVA BRITO
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT015064007
CPF: 823.144.891-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2017 sob nº 20170181723
Protocolo: 17/018172-3 de 07/03/2017
NIRE: 51201246114

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
Chancela: B66C9-B4704-54738-50F2A-DC5AF-F02EA-CACDA-4EB22

Guiabá, 13/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e conferida com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Março de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXI96535. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/Selos> - Atend 130. VINICIUS

SELO DE CONTROLE DIGITAL
P. DER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS
ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCREV.

Fis
Rub

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

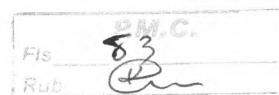
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP	CNPJ da Matriz 13.657.269/0001-97
Data da Abertura no CNPJ 12/05/2011	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 13.657.269/0002-78	

2. Informações da Recepção da Declaração

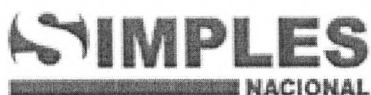
Data e Horário da Transmissão da Declaração 28/02/2017 15:20:23
Número do Recibo 02.07.17059.0012114-7
Autenticação 13086.65408.72902.69904



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 13.657.269/0001-97
Nome empresarial: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP
Data de abertura no CNPJ: 12/05/2011
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

13.657.269/0002-78 UF: PA

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	9
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	9
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 539.212,20
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 26.949,47

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

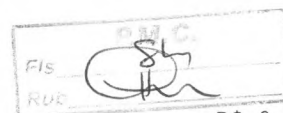
CPF do sócio: 814.578.391-72

Nome: MARIA LUCIA DOS SANTOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 55.953,40
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 136572692016001
Autenticação: 13086.65408.72902.69904

Número do Recibo: 02.07.17059.0012114-7
Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 3.570,38
pela ME/EPP

CPF do sócio: 651.807.801-44

Nome: AILTON JOSE ALVES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 55.980,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 50,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 3.576,33
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 13.657.269/0001-97 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 404.122,69

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 485.891,59

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 25.897,50

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 343.830,52

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 625.247,76

Número da Declaração: 136572692016001
Autenticação: 13086.65408.72902.69904

Número do Recibo: 02.07.17059.0012114-7

Página 2



Aquisições no mercado interno	R\$ 625.247,76
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 260.385,92
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 6.460,07
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 33.312,29
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 631.707,83
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 607.328,55

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
SP	R\$ 235.710,76
SC	R\$ 73.328,74
RS	R\$ 32.695,29
RJ	R\$ 25.123,37
PR	R\$ 3.477,80
MG	R\$ 52.581,13

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
TO	R\$ 152,10
SP	R\$ 43.393,29
SC	R\$ 340,00
RS	R\$ 5.452,04
PR	R\$ 560,00
PA	R\$ 68.799,50
MS	R\$ 160,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-



Handwritten signatures and initials.

Número da Declaração: 136572692016001
Autenticação: 13086.65408.72902.69904

Número do Recibo: 02.07.17059.0012114-7

Página 3

Large handwritten signature at the bottom of the page.

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações do município SINOP

Saída por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário R\$ 260.385,92

Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação

Valor das operações ou prestações não oferecidas à tributação Valor não informado

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

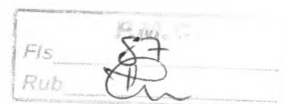
Estabelecimento: 13.657.269/0002-78 UF: PA

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 4.650,62
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00

Número da Declaração: 136572692016001
Autenticação: 13086.65408.72902.69904

Número do Recibo: 02.07.17059.0012114-7
Página 4

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 260.385,92
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 260.385,92
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 18.380,63

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MT	R\$ 260.385,92

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

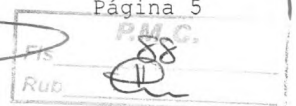
Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Número da Declaração: 136572692016001
Autenticação: 13086.65408.72902.69904

Número do Recibo: 02.07.17059.0012114-7

Página 5

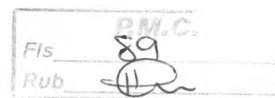


4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/02/2017 15:20:23

Número do Recibo: 02.07.17059.0012114-7

Autenticação: 13086.65408.72902.69904



Handwritten signature and initials, including a large stylized signature and a smaller set of initials to its right.

Número da Declaração: 136572692016001
Autenticação: 13086.65408.72902.69904

Número do Recibo: 02.07.17059.0012114-7
Página 6

A large, bold, handwritten signature or stamp at the bottom center of the page.



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
 CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 62037

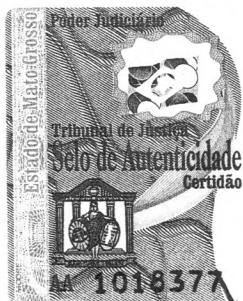
Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: A. J. ALVES COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP, CNPJ: 13.657.269/0001-97 referentes a Falência e Concordata

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 28 de março de 2017.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
Distribuidor



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 FÍSICAS E NATURAIS.

2º

2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 25 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo.AXT85884. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 101. AMARELO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIARIO
 COD. SERV.: 170

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCREV

ESPAÇO EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.657.269/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2011
NOME EMPRESARIAL A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIGENIO DOIS IRMAOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO	NÚMERO 2374	COMPLEMENTO SALA 'A'	
CEP 78.557-137	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3531-2486	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2017** às **16:27:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Fis.   Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13423134-1	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 13.657.269/0001-97	Data Início Atividade - SEFAZ 19/05/2011	Data Validade Cartão 06/02/2019
Razão Social / Nome do Produtor Rural A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento OXIGENIO DOIS IRMAOS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4679-6/01 4684-2/99 4741-5/00 4742-3/00 7739-0/99			
Código e descrição de Natureza Jurídica 06-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2374, A			Distrito
Ponto de Referência PROXIMO A TODIMO			
Bairro SETOR INDUSTRIAL	CEP 78550-000	Município SINOP	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico contef.contabilidade@gmail.com	Telefone (66) 3531-2486
CRC do Responsável MT-000794/OO-5			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



Fls. 
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Exercício:
2017

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

C.M.C
17177

Reg. Alvará:
3232

DAM N°
1884007

Razão/ Contribuinte:

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP

Denominação Comercial:

OXIGENIO DOIS IRMAOS

Logradouro: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO

N°: 2374

Bairro: SETOR INDUSTRIAL (SIL)

Complemento: SALA A

Cidade: SINOP

Setor:

Quadra:

Lote:

CNPJ/CPF:

13.657.269/0001-97

Inscrição Estadual:

13423134-1

Registro Junta:

5120124611-4

Início Atividades:

26/05/2011

Funcionários:

3

LICENÇA ESPECIAL:

PUBLICIDADE:

ÁREA OCUPADA:

370 M²

VALIDADE:

31/12/2017

ISS%:

Código e Descrição da Atividade Econômica

1568 - Comércio atacadista de materiais para pintura (tintas, esmaltes, laças, vernizes, massas, broxas, rol

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.41-5-00 - Comércio atacadista de tintas e materiais para pintura

46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros, produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de materiais elétrico

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Horário de Funcionamento:

Emitido em: 17/01/2017

VALIDADE:
31/12/2017

Márcia C. L. Hermansdorena
Diretora de Adm. Tributária

Diretoria de Administração Tributária

Servidor(a) Responsável Pela Pesquisa

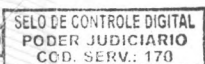
Servidor(a) Responsável Pela Pesquisa

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 25 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AXT85834. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 101. AMARILDO



CRISTIANE MARAL ENDA COSTA BUSCHER DE ESCHER

P.M.C.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP
CNPJ: 13.657.269/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:47:00 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **9D47.4341.D816.4E1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fls	04
Rub	11



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0019272867****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **19/04/2017**Hora de emissão: **15:01:14**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.423.134-1**Nome: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **18/05/2017.** ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T972LTB2MUMKT29T**

Página **1** de **2**



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 19/04/2017 - 15:01:13

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0019272867**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **19/04/2017**

Hora de Emissão: **15:01:14**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
**13.423.134-1 - A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - Contribuinte com débito suspenso no
Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **18/05/2017**.

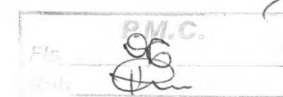
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T972LTB2MUMKT29T**

Página **2** de **2**

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1943/2017**

Nome Civil ou Comercial

17177 A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO,2374, SALA A
Bairro.....: SETOR INDUSTRIAL (SIL)
Município: SINOP MT 78557-137

CPF/CGC

13.657.269/0001-97

D E S C R I Ç Ã O

N.H.I.L.L.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO ///

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Divida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDAO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais

PREFEITURA DE SINOP
Secretaria de Finanças e Orçamento
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa
Em: 20/04/17
Servidor(a): Eduardo Zuanazzi
Assinatura: Tributação
Servidor Responsável

VÁLIDA ATÉ: 20/05/2017
SINOP 20 de Abril de 2017.
Márcia C. L. Hernandorena
Diretoria de Adm. Tributaria
MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA
DIRETORA DE ADM. TRIBUTARIA

AM

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 25 de Abril de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AXT85921 Cod. Ato: 06 Valor R\$ 2.70 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 101. AMARILDO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCRIV

Fis. 97
Rub. 97

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13657269/0001-97
Razão Social: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Nome Fantasia: OXIGENIO DOIS IRMAOS
Endereço: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO 2374 SALA A / SETOR INDUSTRIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040706443227960301

Informação obtida em 19/04/2017, às 16:15:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.657.269/0001-97

Certidão nº: 127693660/2017

Expedição: 19/04/2017, às 17:05:13

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.657.269/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

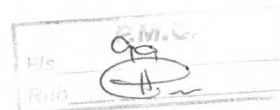
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE, CNPJ Nº 03.238.912/0001-94, estabelecida na AVENIDA SAO PAULO Nº 89, Centro, Município de NOVA CANAA DO NORTE, estado de Mato Grosso, CEP 78.515-000, atesta para os devidos fins que a Empresa **A J ALVES COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.657.269/0001-97, sediada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 2374, Sala A, Setor Industrial, no município de Sinop estado de Mato Grosso, **prestou o fornecimento para este órgão**, sendo os serviços/produtos abaixo relacionados entregues nessas características, sendo ainda, cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Relação dos PRODUTOS fornecidos:

Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m³ ✓

Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m³ ✓

Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m³ ✓

Nova Canaã do Norte, Mato – Grosso, 24 de março de 2017. ✓

BRUNO DE ALMEIDA CALVO
03.238.912/0001-94

**PREFEITURA DE
NOVA CANAÃ DO NORTE**

Av. São Paulo, 89 Centro CEP-78.515-000
Nova Canaã do Norte MT

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

Email: ajalvesoxigenio@hotmail.com

Fone/Fax (66)3531-2850/4431

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "B"

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP N° CNPJ 13.657.269/0001-97

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 029/2017

DECLARAÇÃO


A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 13.657.269/0001-97 e inscrição estadual n° 13.423.134-1 estabelecida a RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO n° 2374 SALA 'A', bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78.557-137, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.


O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 20 de Abril de 2017.

2º Ofício
SINOP-MT


AILTON JOSÉ ALVES
RG: 889404 SSP/MT
CPF: 651.807.801-44
CNPJ: 13.657.269/0001-97

13.657.269/0001-97
A J ALVES COMERCIO
DE OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua João P. M. de Carvalho, 2374
Sl. A - Str. Indl - CEP 78557-137
Sinop - Mato Grosso


Fic. _____
Rub. _____


Rua Joao Pedro M. De Carvalho, 2374 – Setor Ind. Norte – CEP 78.557-137 – Sinop – Mato Grosso
CNPJ: 13.657.269/0001-97 – INSC. EST.: 13.423.134-1

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

Email: ajalvesoxigenio@hotmail.com

Fone/Fax (66)3531-2850/4431

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "C"

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP N° CNPJ 13.657.269/0001-97

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 029/2017


DECLARAÇÃO

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 13.657.269/0001-97 e inscrição estadual n° 13.423.134-1 estabelecida a RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO n° 2374 SALA 'A', bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78.557-137, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 20 de Abril de 2017.

2º OFÍCIO
SINOP-MT


AILTON JOSÉ ALVES
RG: 889404 SSP/MT
CPF: 651.807.807-44
CNPJ: 13.657.269/0001-97
A J ALVES COMERCIO
DE OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua João P. M. de Carvalho, 2374
Sl. A - Str. Indl - CEP 78557-137
Mato Grosso

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:

[77025ng9] - AILTON JOSE ALVES

Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e de Registro

Selo.AXT81666 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> Atend. 126 THAMIRES

Dou fé. Sinop-MT, 24 de Abril de 2017 Valor + Imp R\$6,09

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV.


Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

Email: ajalvesoxigenio@hotmail.com

Fone/Fax (66)3531-2850/4431

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "D"

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP N° CNPJ 13.657.269/0001-97

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 029/2017

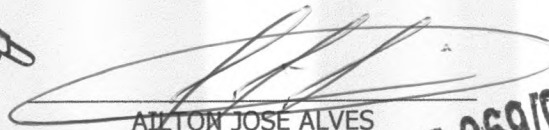
DECLARAÇÃO

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 13.657.269/0001-97 e inscrição estadual n° 13.423.134-1, estabelecida a RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO n° 2374 SALA 'A', bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, Município de SINOP, estado de Mato Grosso, CEP 78.557-137, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 20 de Abril de 2017.

2º OFÍCIO
SINOP-MT



AILTON JOSE ALVES
RG: 889404 SSP/MT
CPF: 651.807.801-4
CNPJ: 13.657.269/0001-97

13.657.269/0001-97
A. J. ALVES COMERCIO
DE OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua João P. M. de Carvalho, 2374
Sl. A - Str. Indl - CEP 78557-137
Sinop - Mato Grosso

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelação, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[77025ng7] - AILTON JOSE ALVES

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AXT81664 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> Atend. 126 THAMIRES
Dou fé. Sinop-MT, 24 de Abril de 2017 Valor Imp R\$6,09

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

ailho, 2374 - Setor Ind. Norte - CEP 78.557-137 - Sinop - Mato Grosso
CNPJ: 13.657.269/0001-97 - INSC. EST.: 13.423.134-1

Gicéle Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

Email: ajalvesoxigenio@hotmail.com

Fone/Fax (66)3531-2850/4431

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Item 8.1, IV, "E"

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP N° CNPJ 13.657.269/0001-97

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO N° 029/2017

DECLARAÇÃO

A Signatária ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 13.657.269/0001-97, estabelecida a RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO n° 2374 SALA 'A' bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78.557-137, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 20 de Abril de 2017.

2º OFÍCIO
SINOP-MT



AILTON JOSÉ ALVES
RG: 889404 SSP/MT
CPF: 651.807.001-44
CNPJ: 13.657.269/0001-97

13.657.269/0001-97
A.J. ALVES COMERCIO
DE OXIGÊNIO LTDA - ME
Rua João P. M. de Carvalho
Sl. A - Str. Indl - CEP 78.557-137
Sinop - Mato Grosso

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[78025ng8]-AILTON JOSE ALVES

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AXT81665 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> Atend. 126 THAMIRES
Dou fé. Sinop-MT, 24 de Abril de 2017 Valor Imp R\$6,09

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

13.657.269/0001-97 - Setor Ind. Norte - CEP 78.557-137 - Sinop - Mato Grosso
CNPJ: 13.657.269/0001-97 - INSC. EST.: 13.423.134-1

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCREV. J. Cele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

Fis
Gub

PM C
104



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, S/N-CEP 78.540-000- Fone 3546-3100- Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezessete, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2017, de 02/01/2017 e a Srt^a – Rosângela Suzin, como apoio a esta sessão, Convidado Valdir Araújo Costa, Fiscal de contrato para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **029/2017 R.P.**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO (MEDICINAL) PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (UMA) Empresa interessou-se em apresentar sua proposta e efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa **A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 13.657.269/0001-97, representada pelo Sr^o. AILTON JOSE ALVES, portador do CPF nº. 651.807.801-44 e RG 889404 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a empresa ofereceu os valores de R\$ 289,00 (Duzentos e oitenta e nove reais) para o item 01, R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais) para o item 02 e R\$ 143,50 (Cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para o item 03. A pregoeira então perguntou se a Empresa poderia baixar os valores, então a Empresa baixou para R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para o item 01, R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) e R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para o item 03. A pregoeira aceitou os valores, visto que estavam dentro do valor de referência, sagrando-se vencedor. Na abertura do envelopes das documentações, abriu-se o envelope da empresa, onde foi constatado que a empresa não apresentou as letras B,C e D do item IV (Qualificação Técnica Pessoa Jurídica) do Edital, sendo desabilitada. Logo após perguntou ao representante da empresa se teria interesse de interpor recurso, o mesmo disse que tem intenção. Então foi aberto prazo para interposição de recurso. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **029/2017 R.P.** Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio - Rosângela Suzin


Fiscal de contrato: Valdir Araújo Costa

Empresa Participante:


A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME
AILTON JOSE ALVES

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis
RUBR

100


OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

Email: ajalvesoxigenio@hotmail.com

Fone/Fax (66)3531-2850/4431

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Sinop, 26 de abril de 2017.

Ilmo. Sra. Pregoeira Shirley Yotzchetz,

Vimos através deste documento pedir a revisão sobre a inabilitação da empresa A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, CNPJ 13.657.269/0001-97 no pregão presencial 029/2016, realizada no dia 26/04/2017.

A inabilitação ocorreu devido à falta dos documentos B, C e D do item IV (qualificação técnica pessoa jurídica):

- b) Apresentar o Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária, estadual ou municipal, da sede da empresa licitante, de acordo com o caso;
- c) Autorização de Fornecimento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA;
- d) Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, podendo ser perante o Conselho Regional de Química ou Conselho Regional de Farmácia, bem como comprovação de que a empresa possui Responsável Técnico, podendo ser Químico ou Farmacêutico, devidamente registrado, comprovando através de Certidão de Registro no Conselho da Categoria (CRQ ou CRF), juntamente com a comprovação do vínculo empregatício ou da prestação de serviços do profissional responsável técnico com a empresa licitante.

Na qual a empresa resolve pedir recurso para revisar sobre a real necessidade destes documentos, pois, a legislação vigente orienta apenas as empresas FABRICANTES/ENVASADORAS a possuírem esta documentação. Não possuindo nenhum código ou documento que oriente as empresas distribuidoras a realizar o pedido destes documentos, apesar de já estarmos tentando providenciar, mas ainda estão avaliando nosso caso por sermos distribuidores e não haver até o presente momento legislação específica.

Porém ressaltamos que nossa empresa já lhes atende por período plausível sem nada que desabone nossa reputação. Apesar da ausência destes documentos, podemos comprovar fornecimento de gases certificados através das notas fiscais de compra da indústria de gases medici-



OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS

A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

Email: ajalvesoxigenio@hotmail.com

Fone/Fax (66)3531-2850/4431

nais (Air Liquide), empresa esta que por sua vez ser FABRICANTE/ENVASADORA possui tais documentos.

Então conforme fica explicito que a exigência acima limitará a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, logo, acarretará apenas na participações de empresas FABRICANTES/ENVASADORAS evitando assim ampla concorrência, e portanto não sendo possível garantir de fato o menor preço para o orçamento do município.



Rua Joao Pedro M. De Carvalho, 2374 – Setor Ind. Norte – CEP 78.557-137 – Sinop – Mato Grosso
CNPJ: 13.657.269/0001-97 – INSC. EST.: 13.423.134-1





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 - Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

DECISÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017.**

Recorrente: **A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME**

Vistos,

1. DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa A J ALVERS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA MT, atacando a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio que inabilitou no certame do Pregão Presencial nº 29/2017, cujo Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO (MEDICINAL) PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**

Em suma, em seu recurso alega que a falta dos documentos constantes nas alíneas B, C e D do item IV, não são necessários, pois a legislação orienta apenas as empresas fabricantes/envasadoras possuírem tais documentações.

Cita ainda que já atende por um período plausível sem nada que desabone a reputação da empresa.

Eis os fatos, passamos aos fundamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Destaca-se que o edital é a lei entre as partes, em face do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, todo e qualquer análise de documentação e proposta de preços devem ser realizadas conforme preconiza o próprio edital.

Nota-se que a empresa deveria ter questionado o edital antes do julgamento e no prazo cabível, aceitar as condições previstas no edital, inclusive apresentando declaração que concorda com todos os termos do edital no ato do

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 - Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

credenciamento e após entrar com recurso em face de requisitos previstos no próprio edital, torna a atitude da empresa totalmente controversa e confusa.

Entretanto, a Administração, em que pese a necessidade na aquisição dos produtos licitados, não pode objetivar apenas a aquisição pelo menor preço, deve se atentar e promover a seleção de uma empresa que além de fornecer pelo menor preço, cumpra as condições previstas no edital, este é a principal finalidade de um processo licitatório.

Calha Vincar também que a empresa não apresentou os **motivos do recurso** na ata de julgamento, apenas informou que iria recorrer, descumprindo o disposto no art. 4º, inciso XVIII,

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Verifica-se também que a falta de manifestação imediata e motivada do licitantes importará em decadência de recurso, conforme disposto no art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002.

Outro fator, em que pese ser irregularidade sanável, é o fato de que o recurso apresentado não consta a assinatura, nem o nome do responsável pela impetração do recurso.

Verifica-se, portanto, que o interesse de agir e a legitimidade passaram a ser tratados como pressupostos processuais, nos termos do art. 17, do NCPC, de tal forma que constatando, a ausência do interesse de agir ou legitimidade é causa de indeferimento do recurso, consoante art. 330, II e III, do NCPC.

No que tange a possibilidade jurídica do pedido, esse requisito passou a integrar a questão de mérito. Isto porquê quando se analisa o interesse de alguém em romper decisão já realizada, por certo esse verdadeiramente avalia a

Prefeitura Municipal de Cláudia





TADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

pertinência e legalidade do pedido, ou seja, o direito material e o mérito, nos termos do art. 487 do NCPC.

Neste sentido, verifica-se que o presente recurso sequer merece ser conhecido.

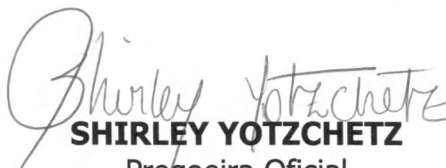
Entretanto, mesmo não conhecido, verifica-se que no mérito a empresa não apresentou razões suficientes para justificar a alteração da decisão da pregoeira, já que se restringiu a informar que tais documentos seriam desnecessários, fato este que deveria ter sido questionado em sede de impugnação, pois a participação no processo e a apresentação de concordância com os termos do edital, vinculam as partes e a Administração.

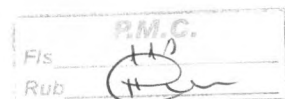
3. DISPOSITIVO

Diante de toda narrativa, não **CONHEÇEMOS** o presente Recurso, bem como, no mérito seja julgado **IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela recorrente, permanecendo inalterada a decisão proferida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 02 de Maio de 2017.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



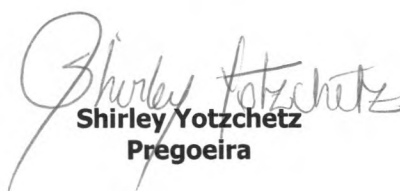
ESTADO DE MATO GROSSO

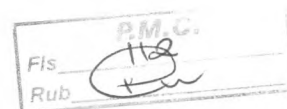
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -S/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 R.P

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos de não haver nenhuma empresa habilitada no certame, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 R. P**, tendo como objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**”. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 03 de Maio de 2017.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso
em 27 de abril de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA - RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do **RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**, publicado no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) e Diário Oficial dos Municípios (AMM) e Jornal A Gazeta, **COMUNICA** a todos que:

ONDE SE LÊ: dia 24/04/2017

LEIA-SE: dia 25/04/2017

Canarana-MT, 26 de Abril de 2017.

MARCELI TERESINHA THOMAS COSTA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**, teve como vencedores: **COOPERPORTAL - COOPERATIVA REG AGRO PORTAL DO XINGU** nos itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 12, 13, **SANDRA ADRIANE DIETER ROHRIG** no item 04, e ainda ficaram desertos os itens 05, 06, 07, 11.

Canarana -MT, 28 de Abril de 2017.

MARCELI TERESINHA THOMAS COSTA
Presidente

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição), serviço coleta, remoção e transporte de entulhos, material de construção, galhadas, material de podas e jardinagem, pintura de meio-fio, na forma descrita no Termo de Referência - Anexo I.

O Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do Município de Canarana-MT., têm retificar o Edital de Processo Licitatório nº. 038/2017, Pregão Presencial nº 019/2017, alterado em 03/05/2017, nos seguintes termos:

- **Altera as exigências de documentos referentes a capacitação técnico operacional:**

ONDE SE LIA:

8.11.5 - Certidão de registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho da Classe, em nome da licitante, com validade na data de sua apresentação.

8.11.6 - Certidão de acervo Técnico - CAT deverá referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais dos profissionais, sendo que somente será aceitas as constantes do artigo 10 da Resolução n. 218 do Confea e relacionadas a execução do serviço.

8.11.6.1 - Não será admitido arquiteto como responsável técnico;
8.11.7 - Considerada parcela de maior relevância os serviços de:
a - prestação de serviços contínuos de, serviço coleta, remoção e transporte de entulhos, material de construção, galhadas, material de podas e jardinagem, pintura de meio-fio.

b - Coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição);

8.12 - Declaração de Responsável Técnico, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelos trabalhos ora licitados, conforme Anexo XIII;

8.13 - Capacitação técnico-operacional - cuja a comprovação se fará através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem aptidão da licitante para o desempenho de atividades compatíveis e pertinentes em características e quantidades com o objeto da licitação, limitada às seguintes parcelas/quantitativos de maior relevância e valor significativo:

Coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição - mínimo de 350 ton/mês);

8.14 - Caso a licitante venha a ser contratada, deverá manter, durante todo o contrato, o mesmo responsável técnico referido no atestado exigido no subitem anterior, sendo-lhe permitida a substituição apenas por outro profissional que possua um acervo técnico igual ou superior àquele a quem substituirá.

8.15 - Certidão de Registro e regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação, plena validade.

8.15.1 - Caso seja vencedora da licitação, no ato da efetivação do Contrato, a licitante com sede fora do Estado de Mato Grosso, deverá apresentar Certidão de

Registro junto ao CREA, com a formalização do "visto" no CREA/MT, nas condições da resolução n. 413/97 CONFEA, bem como o seu responsável técnico.

8.16 - Certificado (ou Certidão) de Registro e quitação da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Administração (CRA), em nome da licitante e devidamente válida;

LEIA-SE:

8.11.5 - Certidão de Registro e regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação, plena validade

8.12 - Declaração de Responsável Técnico, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelos trabalhos ora licitados, conforme Anexo XIII;

8.13 - Caso a licitante venha a ser contratada, deverá manter, durante todo o contrato, o mesmo responsável técnico referido no atestado exigido no subitem anterior, sendo-lhe permitida a substituição apenas por outro profissional que possua um acervo técnico igual ou superior àquele a quem substituirá.

8.14 - (...)

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento convocatório

editalcio.

Estando a Administração Pública convicida de que a alteração ocorrida no edital não afetarà na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002, segue-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo:

- **Dia 10 de Maio de 2017, com início do credenciamento às 13:15 horas e término às 13:30 hrs (Brasília)**, na cidade de Canarana - MT.

- **LOCAL DA SESSÃO:** Rua Miraguaí nº 228, Centro, Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

Canarana - MT, 03 de Maio de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana - MT
Contrato: 051/2017
Data: 27/03/2017

Contratado: MEI-ISABELA INGRID MENDES GONÇALVES

Objeto: Prestação de serviços de Aulas de artes e artesanatos, junto ao Cras.

Valor: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

Vigência: 27/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana - MT
Contrato: 052/2017
Data: 27/03/2017

Contratado: MEI-ISABELA INGRID MENDES GONÇALVES

Objeto: Prestação de serviços com corte de cabelo no centro dos idosos para atender o grupo conviver esperança, para atendimento de quinze pessoas todas as terças-feiras esse contrato é para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.

Valor: R\$ 8.442,00 (Oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Vigência: 27/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana - MT
Contrato: 052/2017
Data: 31/03/2017

Contratado: MEI-MARCIA REGINA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de Aulas de Hidroginástica e Academia, junto ao Centro dos Idosos e Academia Municipal para atender as necessidades da Assistência Social.

Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Vigência: 01/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÕES

R.P

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos de não haver nenhuma empresa habilitada no certame, decide CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 R. P, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 03 de Maio de 2017.

Rub

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista as necessidades de adequações no objeto do presente edital, decide CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO/MT E PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SINOP/MT." Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 03 de Maio de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 034/2017 Procedimento nº 16.527/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, com mão de obra e aquisição de peças de ar condicionado. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: Empresa Roberta R. Miranda - ME com valor total de R\$ 2.973.591,50 (Dois milhões novecentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Colniza - MT, 02 de Maio de 2017.

Antônio Apolinário
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 Procedimento nº 16.435/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), visando futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sistema de Software de Gestão e Gerenciamento da XMLS e APLIC/TCE-MT, com implantação, treinamento, customização corretiva legal e atendimento especializado. Em atendimento a secretaria Municipal de Finanças, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 de Maio de 2017 08h00min (oito) horas. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h00min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitação@colniza.org a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza- MT, 03 de Maio de 2017.

Antônio Apolinário
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 Procedimento nº 18.396/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP) para futura e eventual Aquisição de produtos e equipamentos para a Agroindústria – Unidade de Beneficiamento, de classificação, embalagem e rotulagem de produtos da Agricultura Familiar, conforme contrato de repasse nº 0310289-36/2009-MDA/CAIXA. Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 de Maio de 2017 08h00min (oito) horas. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h00min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitação@colniza.org a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de

informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza- MT, 03 de Maio de 2017.

Antônio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2017

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017, no uso de suas atribuições e visando o princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Retificar o item 1.15.2 - Do Edital nº01/2017 do Processo Seletivo nº002/2017,

Bairro	Quadra
Cristó Rei	40,41,42,56,57,58,72,73,74,78,211,212

micro área.

Fica removido as quadra 78-211-212, por não pertencerem a esta

nº002/2017,

II – Retificar o item 1.13.2 - Do Edital nº01/2017 do Processo Seletivo

Bairro	Quadra
São Francisco	180,181,182,183,190,191,192,193,200,201,202,209,211,216,217,222,223

52.

Insera-se a quadra 210 ao quadro de do item 1.13.2 – da micro área

III – Os demais itens do Edital nº. 001/2017 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017 permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

FABIO HENRIQUE CARRARO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2016 referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2016 da Universidade do Estado do Pará - UEPA

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, torna pública a intenção em Aderir a ARP nº 06/2016 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2016, da Universidade do Estado do Pará - UEPA, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (carteiras e conjuntos), com um valor Global Estimado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Fornecedor:
Plaxmetal S.A. Indústria de Cadeiras Corporativas;
CNPJ: 91.404.251/0001-97;

Confresa-MT, 03 de Maio de 2017.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Fis. Rub. [Assinatura]

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 389/2017**

PORTARIA N° 389/2017

DATA: 28 de Abril de 2017.

SÚMULA: Designa o (a) servidor (a) **TÂNIA BORGES DE ARAÚJO**, como Fiscal de Contrato e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Designa o (a) servidor (a) **TÂNIA BORGES DE ARAÚJO**, RE: 1193, portador (a) do RG n°: 1.623.894-0 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n°: 020.862.761.84, como Fiscal de Contrato abaixo relacionado:

FISCAL DE CONTRATO:

Número/Ano	Contratado	Objeto
021-2017	CEREBRHUM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento dos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e equipes Gestoras das Unidades Escolares como tema – Gestão de resultados na educação do município de Cláudia-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

ALTAMIR KÜRTEEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 385/2017**

PORTARIA N° 385/2017

DATA: 24 de Abril de 2017.

SÚMULA: Concede Licença Saúde a Sra. **Mareci Salete Costa Ramos** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Licença Saúde a Sra. **Mareci Salete Costa Ramos**, portadora do RG n° 1046514749 SSP/RS e CPF n° 514.718.920.34 do cargo de Técnico Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de Abril de 2017.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

**AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017
R.P**

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 R.P

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos de não haver nenhuma empresa habilitada no certame, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017 R. P**, tendo como objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**”. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 03 de Maio de 2017.

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 384/2017**

PORTARIA N° 384/2017

DATA: 24 de Abril de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **LEIDIANE VIEIRA DE SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia em cargo comissionado a Sra. **Leidiane Vieira da Silva**, portadora do RG n° 2.844.984-3 SESP/MT e inscrita no CPF n° 066.245.191-00, no cargo de Monitora de Programa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de Abril de 2017.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista as necessidades de adequações no objeto do presente edital, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017**, tendo como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO/ MT E PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SINOP/MT.**” Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação.

115
Assinado Digitalmente